

EDITAL Nº 61/2023 – REITORIA – COORDENAÇÃO DE PESQUISA
REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DO
CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM DIREITO, DA ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO
PÚBLICA POLÍTICA, JURÍDICA E SEGURANÇA, DO CENTRO UNIVERSITÁRIO
INTERNACIONAL - UNINTER

O Centro Universitário Internacional - UNINTER, credenciado pela Portaria n.º 688 de 25/05/2012, publicada no D.O.U n.º 102 em 28/05/2012, e recredenciado pela Portaria n.º 1.219 de 26/10/2016, publicada no D.O.U. n.º 208 de 28/10/2016 e Portaria n.º 1.378 de 17/12/2018, publicada em D.O.U. n.º 244 de 20/12/2018, mantido pelo UNINTER EDUCACIONAL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.261.854/0001-57, com sede na Rua Clara Vendramin, 58, Bairro Mossunguê, Curitiba - Paraná, CEP 81.200-170, por meio da Coordenação de Pesquisa, torna públicas as normas que regem o **PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM DIREITO**, ministrado na modalidade de ensino Presencial, considerando o disposto no Regimento da respectiva Instituição, na Resolução 04/2012 – CEPE e demais dispositivos legais complementares.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Reitor do Centro Universitário Internacional – UNINTER, no uso de suas atribuições legais e em conjunto com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, observados os termos descritos na Resolução Nº 04/2012 – CEPE, a qual regulamenta os Procedimentos para as Monitorias, publica à comunidade acadêmica o presente Edital, visando a efetivação do Programa de Monitoria, sob os quais se organizarão as atividades de Monitoria vinculadas à Coordenação de Pesquisa UNINTER.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O Programa de Monitoria vinculado à Coordenação de Pesquisa UNINTER visa os seguintes objetivos:

2.1.1 Contribuir para a melhoria da qualidade dos cursos de graduação, nas modalidades de ensino presencial e a distância;

2.1.2 Promover a cooperação entre professores e alunos do Centro Universitário Internacional — UNINTER;

2.1.3 Estimular a iniciação à docência.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 01 vaga de monitoria para a disciplina de **Organização Político-Administrativa do Estado** no Curso de Direito no Campus Garcez (manhã/noite).

CURSO	MODALIDADE	RESPONSÁVEL	PERÍODO	CARACTERÍSTICA DA VAGA	NÚMERO DE VAGAS POR POLO
Bacharelado em Direito	Presencial	Prof. Dr. Marcos da Cunha e Souza	De: 05/02/2024 Até: 12/2024	Monitoria voluntária	1 vaga para voluntário(a).

4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

4.1 Caberá ao aluno monitor desenvolver suas atividades em contato direto com os colegas e com o professor adquirindo, por meio de suas experiências, habilidades diretamente relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem.

4.2 Ao aluno monitor, sob orientação e responsabilidade do Professor Orientador, compete:

4.2.1 Desempenhar, exclusivamente, as funções e tarefas auxiliares que lhe forem confiadas pelo professor responsável do programa de monitoria;

4.2.2 Auxiliar os alunos nas atividades práticas;

4.2.3 Auxiliar nas atividades didáticas da disciplina, conforme plano de atividades e estudos;

4.2.4 Facilitar o relacionamento entre o professor e os alunos, visando uma maior eficácia na

execução do plano de ensino da disciplina;

- 4.2.5 Acompanhar a disciplina do curso, apresentando sugestões para o professor;
- 4.2.6 Apresentar estratégias de estudos on-line e em EaD (Educação a Distância) para auxiliar os alunos na aprendizagem;
- 4.2.7 Acompanhar o cronograma de avaliações e auxiliar os alunos na realização de uma agenda de estudos;
- 4.2.8 Esclarecer as dúvidas dos alunos no que se refere ao uso do AVA Univirtus;
- 4.2.9 Auxiliar na organização de grupos de estudos;
- 4.2.10 Divulgar e incentivar os alunos para a participação nos eventos promovidos pelo polo e, também, pela UNINTER, prioritariamente, o ENFOC (Encontro de Iniciação Científica, Fórum Científico e Seminário PIBID) que acontece anualmente na instituição;
- 4.2.11 Auxiliar no projeto de pesquisa dos cursos deste Edital com participações em videoconferências nas reuniões, leituras do referencial teórico indicado com participações em fóruns de discussão, e auxiliar em coleta de dados para aprimoramento do curso e pesquisas acadêmicas dirigidas pela coordenação do curso;
- 4.2.12 Se solicitado, entregar bimestralmente o relatório de atividades realizadas para o Professor-Orientador;
- 4.2.13 O horário das atividades de monitoria será estabelecido em comum acordo entre Coordenador do PAP e monitor, sempre prevalecendo o horário oposto do curso em que estiver matriculado;
- 4.2.14 As atividades de monitoria serão desenvolvidas no campus do Curso de Direito Presencial;
- 4.2.15 É vedado ao monitor(a) exercer atribuição docente, tais como: ministrar aulas, correções de provas e relatórios, dentre outras atividades que não lhe são próprias. Em caso de situações não previstas, deverão ser consultados formalmente o representante da Comissão de Monitoria de seu Polo de Apoio Presencial.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 O período de inscrição será de **10/11/2023 até 20/11/2023**.
- 5.2 O formulário para inscrição está disponível no Google Forms através do link:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf_s6J00mhEehfOdVcs5CZjtO8OyF8DZ-P69t1b2SZBZoHZgg/viewform?usp=sf_link

6. REQUISITOS EXIGIDOS

- 6.1 Poderão participar do processo seletivo os alunos que:
 - 6.1.1 Estiverem regularmente matriculados no Curso Superior de Bacharelado em Direito, do Centro Universitário Internacional — UNINTER;
 - 6.1.2 Tiverem cursado pelo menos até o 5º período do curso de Direito;
 - 6.1.3 Não possuir nenhum outro benefício de bolsa, como: PIC, PIBIC, PIBITI, PIBID, Extensão, Jovens Talentos, PET, Convênios com empresas, PROUNI, FIES etc. **(facultado para candidatos à vaga de monitoria em caráter voluntário)**;
 - 6.1.4 Estar em dia com os compromissos financeiros com o Centro Universitário Internacional — UNINTER;
 - 6.1.5 Não ter respondido ou não estar respondendo a processos disciplinares;
 - 6.1.6 Tiverem disponibilidade de horário para se dedicarem as atividades de monitoria, pois estas não poderão conflitar com suas obrigações acadêmicas.

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 7.1 Apresentar *Curriculum* *Vitae* no modelo Lattes:

https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio.

- 7.2 Formulário de inscrição devidamente preenchido e sem rasuras.
- 7.3 Atestado de disponibilidade de tempo para o atendimento aos alunos conforme as especificações deste Edital para o desenvolvimento da monitoria.
- 7.4 Carta de interesse (conforme modelo disponível na sala “Programa de Monitoria – Edital 2021”) apresentando a sua motivação para ser monitor no polo de apoio presencial.
- 7.5 Todos estes documentos deverão ser postados no *link* “TRABALHOS” da sala denominada “Programa de Monitoria – Edital 2024” disponível no AVA UNIVIRTUS, no período de inscrição (Item 5.1).

8. DA SELEÇÃO

- 8.1 A seleção dos candidatos será realizada de acordo com as determinações da Coordenação do Curso, considerando os seguintes aspectos para a seleção dos monitores:
 - 8.1.1 Análise dos requisitos exigidos nos itens nº 6 e 7 deste Edital;
 - 8.1.2 Pontuação obtida em avaliação teórica específica (objetiva) valendo 100 (cem) pontos, sendo reprovados aqueles que obtiverem nota inferior a 70 (setenta) pontos;
 - 8.1.3 Entrevista;
- 8.2 O processo seletivo será realizado pelo professor responsável Marcos da Cunha e Souza.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, levando em consideração seu currículo, o atendimento às exigências dos itens 6, 7 e 8 deste Edital, além do desempenho acadêmico, assiduidade nas atividades do curso.
- 9.2 Para a classificação, fica estabelecido como critério de desempate o Desempenho Acadêmico.

10. DO RESULTADO

- 10.1 O resultado final do concurso será divulgado até 31/01/2024 em edital fixado nos murais desta Instituição de Ensino Superior e, por meio de Edital de resultados a ser postado no AVA Univirtus (sala de monitoria).
- 10.2 A divulgação dos resultados ficará sob responsabilidade do professor responsável.

11. DA MONITORIA EM CARÁTER VOLUNTÁRIO

- 11.1 As vagas de monitoria em caráter voluntário não darão direito a bolsa-auxílio.
- 11.2 O Programa de Monitoria não implica em vínculo empregatício e suas atividades são regidas em termo de compromisso específico.
- 11.3 O período de vigência da bolsa de monitoria é de **05/02/2024 a 31/12/2024**.
- 11.4 Caso o aluno desista no decorrer do programa, terá sua bolsa cancelada no mês subsequente.
- 11.5 O desconto aos bolsistas não será cumulativo com descontos já vinculados ao plano financeiro do aluno monitor (caso o aluno possua algum desconto, este será substituído pela bolsa monitoria).
- 11.6 O pagamento antecipado da mensalidade não será reembolsado caso o aluno seja selecionado para o Programa de Monitoria.
- 11.7 Bolsistas que desistirem ou tiverem sua participação cancelada pelo professor durante o período de vigência do edital, poderão ser substituídos por alunos voluntários, homologados no presente documento.
- 11.8 A vaga de bolsista poderá ser substituída, uma única vez, por um aluno homologado no presente

edital.

12. PERÍODO DO PROGRAMA DE MONITORIA E CARGA HORÁRIA SEMANAL

- 12.1 O Programa de Monitoria terá duração de 9 meses, obedecendo ao calendário divulgado previamente.
- 12.2 A carga horária semanal de 5 ou 10 horas será distribuída conforme a necessidade do professor responsável, ao qual o aluno estiver vinculado.
- 12.3 A carga horária diária do aluno monitor não deverá ser menor que 2 (duas) horas e não superior a 4 (quatro) horas.

13. DA CERTIFICAÇÃO

- 13.1 O aluno participante do Programa de Monitoria receberá, ao final do programa, um certificado de atividades complementares, desde que tenha cumprido com o plano de atividades e estudos previstos.
- 13.2 O certificado será emitido pela Coordenação de Pesquisa e Publicações Acadêmicas. Para monitores bolsistas, serão 50 horas para 5 horas semanais e 100 horas para 10 horas semanais. Para os monitores voluntários, serão 100 horas de certificação.

14. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E TERMO DE COMPROMISSO

- 14.1 O termo de compromisso do monitor com o Centro Universitário Internacional — UNINTER, será cancelado nas seguintes situações:
- 14.1.1 Não cumprir com o disposto no item 4 deste Edital;
- 14.1.2 Não ter comportamento condizente com a condição de monitor;
- 14.1.3 Não comparecer a 100% (cem por cento) da carga horária estabelecida, exceto por motivos justificados e aceitos pela Coordenação do Curso;
- 14.1.4 Concluir, trancar, transferir ou desistir do curso;
- 14.1.5 Fica a cargo do professor responsável pelo Programa de Monitoria do curso o envio do formulário de cancelamento da participação do aluno, com as informações acerca da carga horária, ficando limitado à carga máxima deste edital. O professor responsável pelo Programa de Monitoria do curso é responsável por todo o acompanhamento do aluno-monitor, sinalizando qualquer mudança acadêmica do aluno.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 O candidato aprovado no processo seletivo para monitoria do Curso Superior de Bacharelado em Direito, deverá comparecer ao campus Garcez entre os dias **31/01/2024 e 05/02/2024** para assinatura do Termo de Compromisso com o Programa de Monitoria.
- 15.2 As atividades de monitoria terão início em **05/02/2024**.
- 15.3 Os coordenadores e monitores deverão participar do evento Institucional ENFOC UNINTER, conforme calendário, com a submissão de um trabalho.
- 15.4 A Coordenação de Pesquisa apresentará a Reitoria, nos termos da Resolução Nº 04/2012 CEPE e processos vigentes, os relatórios de monitorias realizados de acordo com o período estabelecido.
- 15.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, em conjunto com a Comissão Institucional de Monitorias UNINTER.

Curitiba, 10 de novembro de 2023.



Prof.^a Dr.^a Desiré Luciane Dominschek
Coordenadora de Pesquisa e Publicações Acadêmicas
Centro Universitário Internacional UNINTER